



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 06/07/2023  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 042/2023**  
**(28 de Junho de 2023)**

O Vereador que subscreve esta Propositura, após a tramitação regimental conforme artigo 157 §2º do Regimento Interno desta casa, **REQUER** à Mesa que este requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alberto Jorge Santos Macêdo, Prefeito de Barra dos Coqueiros:

Este requerimento tem como objetivo solicitar a criação de um núcleo gestor para Revisão do Plano Diretor Sustentável e Participativo, conforme prevê o inciso III do art. 42 da Lei Federal nº 10.257/2001 e art. 160 da Lei Complementar nº 02/2008, já que a última revisão ocorreu em 2016, no entanto a Lei estabelece que o Plano Diretor seja revisto em período não superior a 04 (quatro) anos, conforme dispositivo abaixo:

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

(...)

III – sistema de acompanhamento e controle.

Art. 160 – O plano Diretor Sustentável Participativo de Barra dos Coqueiros será revisto pelo Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir do monitoramento das condicionantes de ocupação do Município, ouvido o Conselho Cidadão, em período não superior a 04 (quatro) anos, e ser aprovado pela Câmara Municipal.

Sala das sessões, 28 de Junho de 2023.

  
**JORGE RABELO DE VASCONCELOS**  
Vereador